

## **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Ao Contrato de Prestação de Serviços firmado como CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Centro – Brejo da Madre de Deus – PE, inscrito sob o CNPJ: nº 10.091.528/0001-77, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. JOSÉ EDSON DE SOUSA, brasileiro, casado, médico, portador do RG: 1.201.536-SSP/PE e CPF: 146.842.844-68, residente e domiciliado à Rua Dr. José Nery, 01, Centro – Brejo da Madre de Deus – PE, e como **CONTRATADA**, a Empresa **NUCLEO DE ASSESSORIA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.110.717/0001-60, com sede à Av. Doutor Pedro Jordão, nº998, Maurício de Nassau, na cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco, neste ato, legalmente representada pela Sra. Valéria do Socorro Celestino, Brasileira, solteira, empresária, inscrito no CPF/MF nº 729.124.214-20, Rua Boa Viagem, 90, Petrópolis, Caruaru – PE. CEP.: 55.032-290, nos termos do Processo Licitatório realizado sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2015**, do tipo “menor preço” julgamento por **LOTE**, contrato nº **25/2015** ofertado, nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamenta a modalidade Pregão, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes acrescem Termo de Prorrogação, na referida Lei, ora exposta de nº 8.666/93 e de acordo com as cláusulas e condições a seguir dispostas:

**Cláusula Primeira** - Em atenção ao princípio da continuidade do serviço público, o contrato original prorroga-se por mais 10 (dez) meses, tendo por termo inicial o dia 01 de março de 2016 e por termo final o dia 31 de dezembro de 2016, tudo de conformidade com Ofícios, oriundo da Secretaria de Administração, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito.

**Cláusula Segunda** – Como contraprestação a prestação de serviços, objeto deste acordo, o **Contratante** pagará o valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais),

dividido em parcelas mensais conforme planilha seguinte estipulado no contrato, sendo este valor dividido na seguinte dotação orçamentária:

**LOTE – 02**

<b>Itens</b>	<b>Especificação de Serviço</b>	<b>Órgão</b>	<b>Unidade/Meses</b>	<b>Valor mensal</b>	<b>Valor total</b>
01	Contratação de empresa que execute serviços de consultoria e assessoria técnica na área de Recursos Humanos, incluindo software de rotinas e função inerentes ao Setor Pessoal	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS	10	R\$3.000,00	R\$30.000,00
	<b>Preço Total</b>				<b>R\$30.000,00</b>

**2** PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS

**02** PODER EXECUTIVO

**0204** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**020403** DEPARTAMENTO PESSOAL

**04** Administração

**04 122** Administração Geral

**04 122 0403** GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

**04 122 0403 2028 0000** GESTÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL

**156** **3.3.90.35.00** SERVIÇOS DE CONSULTORIA

**0.01.00** **110.001** RECURSOS PRÓPRIOS

**Cláusula Terceira** - Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

**Cláusula Quarta** - Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de inteiro conhecido de ambos, firmam o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, que vai assinado, também, por

duas testemunhas, extraído-se do referido instrumento 04 (quatro) vias de idêntico teor.

Brejo da Madre de Deus, 01 de Março de 2016

José Edson Sousa  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

NUCLEO DE ASSESSORIA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA - EPP  
CNPJ/MF nº. 09.110.717/0001-60  
Valéria do Socorro Celestino  
CPF/MF nº 729.124.214-20

Testemunhas  
CPF/MF

Testemunhas  
CPF/MF

Felipe Augusto de Vasconcelos Caraciolo  
OAB/PE 29.702.